

- Os itens 1.1, 2.2, 6.1, 6.2, 15, 15.1, 15.3, 18.1, 18.3, 18.7 e a alínea h) do item 2.2 passarão a ter a seguinte redação:

"1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 134 (cento e trinta e quatro) propostas nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural destinadas à pesquisa, publicação, divulgação, produção, documentação, exposição, salão de arte, gravação, circuitos integrados de cultura e pequenos eventos, com o objetivo de apoiar a realização de ações culturais, estimulando o apoio à cultura e a construção e compartilhamento de conhecimentos, técnicas e modos de fazer, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento artístico-cultural dos 22 (vinte e dois) municípios do estado do Acre."

"2.2. Das definições das modalidades:"

"2.2. (...)

h) Gravação: Registro fonográfico de single; EP e CD (com ou sem prensagem) solo, banda e coletivo, bem como gravação de clipe musical, com diversidade temática e estética, visando difundir e consolidar as linguagens musicais no estado."

"6.1. Por meio deste edital, serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 3.760.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil reais) destinados à realização de 134 propostas de Arte e Patrimônio Cultural."

"6.2. O valor total disponível para a aprovação das propostas será distribuído nas seguintes modalidades, quantidades e valores:

Modalidades	Proponente	Quant.	Valor	Total
divulgação, produção, documentação, publicação, gravação, pesquisa e exposição	Pessoa Física e Grupos Informais	50	R\$ 20.000,00 (para ações presenciais)	R\$ 1.200.000,00
		20	R\$ 10.000,00 (para ações não presenciais)	
divulgação, produção, documentação, publicação, gravação, pesquisa e exposição	Pessoa Jurídica, MEI, Grupos Formais e Entidades Representativas de Segmentos Culturais	12	R\$ 30.000,00 (para ações presenciais)	R\$ 600.000,00
		16	R\$ 15.000,00 (para ações não presenciais)	
produção, pequenos eventos e salão de arte	Pessoa Física e Grupos Informais	10	R\$ 40.000,00 (somente ações presenciais)	R\$ 400.000,00
produção, pequenos eventos e salão de arte	Pessoa Jurídica, MEI, Grupos Formais e Entidades Representativas de Segmentos Culturais	13	R\$ 40.000,00 (somente ações presenciais)	R\$ 520.000,00
salão de arte e circuitos culturais	Pessoa Física e Grupos Informais	7	R\$ 80.000,00 (somente ações presenciais)	R\$ 560.000,00
salão de arte e circuitos culturais	Pessoa Jurídica, MEI, Grupos Formais e Entidades Representativas de Segmentos Culturais	6	R\$ 80.000,00 (somente ações presenciais)	R\$ 480.000,00
Total de Valores:				R\$ 3.760.000,00

(...)"

"15 DO PAGAMENTO DOS RECURSOS"

"15.1 Da liberação dos recursos. Os recursos serão repassados em 1 (uma) única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo proponente selecionado, no ato da inscrição."

"15.3 Da aplicação financeira dos recursos. Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos."

"18.1. Para efeito de prestação de contas, o proponente contemplado deverá apresentar, encerrado o prazo de execução, Relatório Final que demonstre a efetiva execução da proposta, conforme ANEXO IV."

"18.3. O Relatório Final deve ser acompanhado de documentação que comprove como foram utilizados os recursos. A documentação deve incluir:"

"18.7. A documentação referente à comprovação de realização da proposta (Relatório Final e anexos) de que trata os itens 18.1 e 18.3 deste edital, deverá ser encaminhada a:

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - Endereço: Rua 17 de novembro, nº 1.291, Segundo Distrito, bairro Seis de Agosto, CEP 69.905-593, Rio Branco-Acre."

- Fica excluída: a alínea a) do item 2.1:

"a) Prêmio, modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua importância quanto à produção artística e cultural, com prestação de contas simplificada."

Rio Branco, 06 de novembro de 2020.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL DE AUDIOVISUAL Nº 003/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna pública a RETIFICAÇÃO II do Edital de Audiovisual nº 003/2020, excluindo a alínea a) do item 2.1, incluindo o item 7.6, alterando o preâmbulo e os itens 1.1, 6.1, 7.1, 7.2, 11.2, 11.5, 16, 16.1, 16.3, 19.1, 19.3 e 19.7, conforme a seguir:

- Onde lê-se:

"(...)

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, neste ato representado por seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna público o presente Edital de Prêmio para seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam aos requisitos previstos, atendendo ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e os demais aplicáveis à Administração Pública. O presente Edital possui como objetivo geral a continuidade da difusão cultural fomentada pelo Governo do estado do Acre, por meio desta Fundação."

- Leia-se:

"(...)

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 2.312, que institui o Sistema Estadual de Cultura e cria o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – PRECULT.

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, neste ato representado por seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam aos requisitos previstos, atendendo ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e os demais aplicáveis à Administração Pública. O presente Edital possui como objetivo geral a continuidade da difusão cultural fomentada pelo Governo do estado do Acre, por meio desta Fundação."

- os itens 1.1, 6.1, 7.1, 7.2, 11.2, 11.5, 16, 16.1, 16.3, 19.1, 19.3 e 19.7 passarão a ter a seguinte redação:

"1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 47 propostas oriundas da produção acreana independente de obras audiovisuais para as categorias de desenvolvimento, produção, finalização, formação e eventos de obra cinematográfica, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação do setor audiovisual no Acre, contribuindo para o desenvolvimento artístico-cultural dos 22 (vinte e dois) municípios do Estado."

"6.1. Por meio deste edital, serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 1.049.000,00 (hum milhão e quarenta e nove mil reais), destinados ao setor audiovisual, conforme categorias abaixo:

PESSOA FÍSICA				
CATEGORIA	FORMATO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desenvolvimento	Série de Ficção ou de Animação ou de Documentário	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
	Longa-Metragem de Ficção	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Longa- Metragem de Animação	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Longa- Metragem de Documentário	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Produção	Curta-Metragem de Ficção	2	R\$ 50.000,00	R\$100.000,00
	Curta-Metragem Documentário	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Videoclipe	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
	Vídeo para internet	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Aporte adicional	Para obras de Média e longa metragem.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Licenciamento	Curtas até 20'	3	R\$3.000,00	R\$ 9.000,00
	Telefilme 52'	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	Longa 70'	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Séries Ficção, Documentário ou Animação	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Eventos	Festival	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Mostra	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Formação	Curso Online	3	R\$10.000,00	R\$ 30.000,00
31 propostas			TOTAL: R\$ 678.000,00	

PESSOA JURÍDICA				
CATEGORIA	FORMATO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desenvolvimento	Série de Ficção ou de Animação ou de Documentário	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	Longa-Metragem de Ficção	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Longa- Metragem de Documentário	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Produção	Curta-Metragem de Ficção	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	Curta-Metragem Documentário	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Videoclipe	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
	Vídeo para internet	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Aporte adicional	Para obras de Média e longa metragem.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Licenciamento	Curtas até 20'	2	R\$3.000,00	R\$ 6.000,00
Eventos	Mostra	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Formação	Curso Online	2	R\$10.000,00	R\$ 20.000,00
16 propostas			TOTAL: R\$ 371.000,00	

(...)"

"7.1. Desenvolvimento: os proponentes interessados em apresentar proposta nesta categoria, deverão seguir as características do anexo do projeto técnico (anexo II), o qual contém os seguintes itens: sinopse geral, sinopse dos episódios, argumento, descrição de personagens, cronograma e orçamento."

"7.2. Produção: os proponentes interessados em apresentar proposta nesta categoria, deverão seguir as características do anexo do projeto técnico (anexo II), o qual contém os seguintes itens: sinopse, roteiro, visão do diretor, descrição de personagens, cronograma e orçamento."

"11.2. A pontuação será de somatória simples a partir dos critérios estabelecidos no item 11.1 deste edital."

"11.5. Existindo algum tipo de impedimento para contratação e recebimento do recurso por parte do proponente, a proposta melhor pontuada da sequência será convocada."

"16 DO PAGAMENTO DOS RECURSOS"

"16.1 Da liberação dos recursos. Os recursos serão repassados em 1 (uma) única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo proponente selecionado, no ato da inscrição."

"16.3 Da aplicação financeira dos recursos. Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos."

"19.1. Para efeito de prestação de contas, o proponente contemplado deverá apresentar, encerrado o prazo de execução, Relatório Final que demonstre a efetiva execução da proposta, conforme ANEXO IV."

"19.3. O Relatório Final deve ser acompanhado de documentação que comprove como foram utilizados os recursos. A documentação deve incluir:"

"19.7. A documentação referente à comprovação de realização da proposta (Relatório Final e anexos) de que trata os itens 19.1 e 19.3 deste edital, deverá ser encaminhada a:

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - Endereço: Rua 17 de novembro, nº 1.291, Segundo Distrito, bairro Seis de Agosto, CEP 69.905-593, Rio Branco-Acre."

- Fica excluída alínea a) do item 2.1:

"a) Prêmio, modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua importância quanto à produção artística e cultural, com prestação de contas simplificada."

- Fica INCLUÍDO o item 7.6, com a seguinte redação:

"7.6. Licenciamento: os proponentes interessados em apresentar proposta nesta categoria, deverão seguir as características do anexo do projeto técnico (anexo II), o qual contém os seguintes itens: sinopse, link da obra, informar se foi ou não licenciada e se já recebeu premiação."

Rio Branco, 06 de novembro de 2020.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL DE CULTURA AFROBRASILEIRA Nº 005/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna pública a RETIFICAÇÃO II do Edital de Cultura Afrobrasileira 005/2020, excluindo o item 2.2, alterando o preâmbulo e os itens 1.1, 1.3, 2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 3.1, 14, 14.1, 14.3, 17.1, 17.3 e 17.7, conforme a seguir:

- Onde lê-se:

"(...)